



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR  
Rua Hélio de Almeida, 75 - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906  
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ien.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01345.000071/2017-21

Unidade Gestora: INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR - IEN.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003 SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NUCLEAR – CNEN/INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

**A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, por intermédio de sua unidade administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, inscrito no CNPJ nº 00.402.552/0003-98, com endereço na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor **FABIO STAUDE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Identidade nº 138.329-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 000.530.757-06, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 6.718, de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 250, página 13, Seção 2, de 31 de dezembro de 2018, com as competências outorgadas pela Portaria CNEN nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada na Seção 1, página 3, do Diário Oficial da União nº 85 de 03 de maio de 2012, vem apostilar o **CONTRATO**, Termo nº 003/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado em 25/02/2019, com a empresa **PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.546.653/0001-21, com sede na Rua Antônio Manuel nº 16 – Turf Club, na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1823, emitido em 21/06/2023 pela CONTRATADA, (1985915); e

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Parecer nº 12, (1985924), que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro, faz-se devido e oportuno o seu Apostilamento, conforme segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento ter por objeto a repactuação dos preços dos serviços a partir de 01/03/2023, perfazendo o montante de **R\$ 818.896,05 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos)**, estimados para o período de **01/03/2023 a 25/11/2023**, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, (2042274), parte integrante deste instrumento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do Edital, da Cláusula VIII – Repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, Termo nº 003/2019, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de Repactuação, o valor do **CONTRATO ORIGINAL**, passará de **516.208,80 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos)** para **R\$ 818.896,05 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos)** a partir de 01/03/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. De acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, a repactuação dos salários e benefícios dos empregados, passarão a vigorar a partir de 01/03/2023, conforme detalhamento abaixo:

Item	Postos de serviço	Quant. Postos	Valor Unitário mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total (9 meses) (R\$)
1	Auxiliar Administrativo	15	4.185,61	62.784,22	565.057,35
2	Recepcionista	3	3.797,05	11.391,11	102.520,35
3	Auxiliar de Almoxarifado	2	3.757,67	7.515,34	67.638,06
5	Auxiliar de Enfermagem	1	4.558,66	4.558,66	41.027,94
5	Agente de Segurança Trabalhista	1	4.739,15	4.739,15	42.652,35
	<b>Totais</b>	<b>22</b>		<b>90.988,45</b>	<b>818.896,05</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento para o período de 01/03/2023 a 31/12/2023, correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATADA, para o exercício de 2023, disponibilizados na UGR 11501/113203 – Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, Programa de Trabalho nº 168751, Natureza da Despesa 3390.37 – LMO, Projeto/Atividade nº 0572.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, (a partir de 01/06/2023), deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento, no valor mensal de **R\$ 90.988,45 (noventa mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinquenta e centavos)**.

4.3. A CONTRATADA tem o direito de apresentar Nota Fiscal/Fatura no valor de **R\$ 31.705,53 (trinta e um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, relativo à diferença no período de 01/03/2023 a 31/06/2023.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Diretor da CONTRATANTE, o Instituto de Engenharia Nuclear – IEN.

Rio de Janeiro, de agosto de 2023.

Fabio Staude  
Diretor  
Instituto de Engenharia Nuclear

VAGNER XAVIER Assinado de forma digital  
por VAGNER XAVIER  
ALVES:0395072 ALVES:03950728759  
8759 Dados: 2023.08.03  
14:08:39 -03'00'  
Vagner Xavier Alves  
Sócio  
Portlimp Serviços e Comércio Ltda

TESTEMUNHAS:

1) Dayna Lopes Batistola  
CPF: 123.543.517-10

BENICIO DA SILVA Assinado de forma digital por  
PEREIRA BENICIO DA SILVA PEREIRA  
2) JUNIOR:07783666779 Dados: 2023.08.03 14:09:22 -03'00'  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Staude, Diretor(a) de Unidade**, em 02/08/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2042604** e o código CRC **SF40BD49**.